



**LIVRO DE LEIS**  
**LEI ORDINÁRIA 2208/2025**

*"Dispõe sobre a declaração de entidade como de "Utilidade Pública"*

**ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**, Prefeito do Município de Piquete, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Piquete aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida e declarada como de "Utilidade Pública" o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos da Vila Célia - GRCESUVC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.216149/0001-02.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 29 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ROMULO KAZIMIERZ LUSZCZYNSKI**  
Prefeito Municipal de Piquete

\_\_\_\_\_  
**ÁLVARO ANTÔNIO MASULCK FÉLIX**  
Assessor de Governo

Publicado no paço municipal e registrado no Livro de Gabinete do Prefeito aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.